



PROTOCOLO DE EMPRESAS

Entre:

Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária (ADCRPJ) com sede em Rua Gomes Freire Nº174, 1169-007 Lisboa representada por **Alves da Cunha** e **João Freire Fonseca** com poderes para o acto;

e:

HOLMES PLACE - Exploração de Health Clubs, Unipessoal, Lda., de ora em diante designada como HP, NIPC 503 640 573, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Cascais sob o nº 12740, com sede na Quinta da Fonte, Edifício Health Club, Porto Salvo 2780-730 Paço de Arcos - neste acto representada pelo Director de Clube- **Helena Salvado** -, com poderes para o acto.

É celebrado o presente protocolo definindo as condições em que se irá processar a adesão dos colaboradores da Primeira Outorgante ao Holmes Place Health Club;

DEFINIÇÕES

SÓCIOS/COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO - todas as pessoas singulares (FUNCIONÁRIOS) que sejam sócios/associados da **Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária** contrato de trabalho à data da sua inscrição como Associado. O HP pode autorizar que, no grupo de sócios/colaboradores, sejam integradas pessoas singulares com outro tipo de relação com a ADCRPJ, nomeadamente agregado familiar (excepção adesão criança que terá sempre valores específicos).

AGREGADO FAMILIAR - cônjuge e dependentes do sócio/colaborador. Excepcional e casuisticamente, a HP pode autorizar que sejam considerados como membros do agregado familiar outras pessoas que com o Associado vivem em comunhão de mesa e habitação. O agregado familiar só poderá beneficiar destas vantagens a partir do momento em que o colaborador esteja inscrito;

CLUBE - Instalações da HP sitas em:



Clube	Nome de contacto	Mail	Telefone
Av. Def. de Chaves	Helena Salvado	Helena.salvado@holmesplace.pt	213511300
Alvalade	Pedro Pereira	Pedro.pereira@holmesplace.pt	217 529 050
Parque das Nações	Carlos Gomes	Carlos.gomes@holmesplace.pt	808 201 048
Amoreiras	Sílvia Costa	Sílvia.costa@holmesplace.pt	213 716 610
5 Outubro	Carla Santos	Carla.santos@holmesplace.pt	217 804 300
Av. da Liberdade	Manuel Nascimento	Manuel.nascimento@holmesplace.pt	213 260 900
Algés	Geofray Ramos	geofray.ramos@holmesplace.pt	214 152 620
Cascais	Rute Palma	Rute.palma@holmesplace.pt	214 825 700
Miraflores	Nuno Ribeiro	Nuno.ribeiro@holmesplace.pt	214 129 100
Qta da Fonte - Oeiras	Rui Vinagre	Rui.vinagre@holmesplace.pt	214 404 900
Qta da Beloura - Sintra	Alexandre Souto	Alexandre.souto@holmesplace.pt	219119200
Dolce Vita Tejo - Amadora/Odivelas	Tiago Martins	tiago.martins@holmesplace.pt	214 787 670
Aveiro	Patrícia Lobo	Patrícia.lobo@holmesplace.pt	234 346 050
Coimbra	Tiago Prata	Tiago.prata@holmesplace.pt	239 798 450
Braga	Rui Martins	Rui.gmartins@holmesplace.pt	253 201 870
Funchal	Sílvia Simoni	Sílvia.simoni@holmesplace.pt	291 239 170
Arrábida Shopping - Gaia	Inês Costa	Inês.costa@holmesplace.pt	223 778 700
Constituição - Porto	Helder Sá	Hélder.sa@holmesplace.pt	225 083 600
Boavista - Porto	Patrícia Moura	Patrícia.moura@holmesplace.pt	226 056 760

Ao abrigo deste protocolo, a(o) Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária irá beneficiar das seguintes regalias para os seus SÓCIOS/ASSOCIADOS, conforme mencionado anteriormente:



- ✓ Inscrição inicial - todos os SÓCIOS/COLABORADORES da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária irão beneficiar de valores de inscrição mais reduzidos. Terão que pagar apenas uma taxa de inscrição de 29€. Podendo existir em alguns momentos específicos do ano campanhas de promoção na taxa de inscrição.
- ✓ Mensalidades para SÓCIOS/COLABORADORES da(o) Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária:
- ✓ Adesão Total : 69,00€ que representa um desconto adicional de 20,00 % em relação ao preçário em vigor Individual, esta adesão, dá acesso a todos os clubes aderentes (acima mencionados) 7 dias por semana.
- ✓ Adesão Local: 59,00€ que representa um desconto adicional de 32.50 % em relação à adesão Total Individual, esta adesão, dá acesso somente a um clube, de 2ª a Dom. Esta Adesão está activa até Janeiro de 2013. Após esta data será analisado o retorno da adesão.

Todos os actuais colaboradores que sejam sócios e queiram usufruir dos novos valores da adesão local, terão de assinar um novo compromisso de 12 meses.

CLÁUSULA 1ª

A HP obriga-se a proporcionar aos sócios/colaboradores da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária e respectivo agregado familiar (conforme cláusula 2ª primeiro parágrafo) o acesso ao CLUBE da sua escolha e utilização dos equipamentos e seguintes serviços:

§ - Piscina livre, jacuzzi, aulas em classe, ginásio de aparelhos cardiovasculares e musculação, 1ª programação de treino, cacifo diário, artigos de toilette, 1º cartão de associado, sauna e banho turco.

A utilização de outros clubes que não o da inscrição está previsto para todos os possuidores do cartão TOTAL e TOP 24, os utilizadores do horário LOCAL e Parcial estão limitados à utilização do clube onde realizaram a sua inscrição e aos horários definidos. Note-se que diferentes clubes possuem diferentes serviços tais como cabeleireiro, estética, etc.... A utilização de outros clubes não permite a utilização dos respectivos parques de estacionamento.



Os colaboradores que possuem a adesão Local - full - poderão comprar individualmente os clubes da rede Holmes Place que pretendem utilizar para além do clube de origem\inscrição, mediante um pagamento adicional de 5€ por clube\mês.

Os serviços previstos no parágrafo único do nº 1 do presente artigo ou quaisquer outras condições existentes para Associados podem ser alterados pela HP (i) por escrito, telecópia, correio electrónico ou outro meio adequado, dirigido à empresa, com 30 dias de antecedência em relação à produção de efeitos das alterações, no que diga respeito às condições específicas do presente protocolo, ou (ii) através de aviso afixado nas instalações nos termos previstos no formulário de adesão individual, no que respeite às condições gerais de utilização dos serviços do clube por parte dos seus utilizadores.

CLÁUSULA 2ª

Todos os valores devidos pela utilização dos serviços adicionais oferecidos pelo HP serão pagos pelos colaboradores e membros do respectivo agregado familiar.

Em relação ao valor das mensalidades, este será actualizado todos os anos, em Janeiro, automaticamente e sem necessidade de comunicação ao associado, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de cada ano com base o índice publicado em Setembro do ano anterior e com variação de 1 ponto percentual, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Todos os novos sócios do Holmes Place terão um acompanhamento mais personalizado através da Orientação Inicial - caso o pretendam - gratuitamente no acto da inscrição. Com este programa, tem a realização de check-up bastante completo a todos os nossos sócios por forma a podermos adaptar o tipo de treino às necessidades actuais e específicas de cada um dos nossos sócios. Através da realização de um conjunto de protocolos a designar pela HP.

A adesão como Associados por parte dos sócios/colaboradores da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária e dos membros do respectivo agregado familiar será realizada nos termos e condições previstos para os Associados individuais.

A Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária compromete-se a levar a cabo 4 divulgações anuais do HP - ver anexo. O não cumprimento desta cláusula possibilita a resolução imediata do protocolo.



Aos Associados abrangidos pelo presente Protocolo são aplicáveis as regras relativas aos Associados Individuais - regulamento do clube -, designadamente no que respeita aos direitos e deveres do Associado e do Clube. Sendo da responsabilidade de cada utente a utilização de uma toalha pequena de utilização obrigatória nas actividades do clube.

Todas as transferências e cancelamentos da adesão, estão ao abrigo do regulamento do clube e deverão ser realizadas pelo menos com 30 dias de antecedência e terão efeito no dia 1 do mês seguinte ao da sua realização.

O presente protocolo tem a validade até 31 de Dezembro de 2012, renovado automaticamente podendo ser denunciado com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao seu aniversário. Ou poderá ser denunciado por qualquer das partes com 90 dias de antecedência.

CLÁUSULA 3ª

- Ao abrigo deste protocolo, a **Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária** irá beneficiar das seguintes regalias:

- **EMPRESAS MAIS DE 100 SÓCIOS/COLABORADORES**

- - 4 palestras por ano : temas - nutrição, actividade física, estilo de vida saudável, exercícios a realizar no local de trabalho.
- - oferta de 15 passes de 15 dias por trimestre : para dar aos colaboradores - premiar de alguma forma
- - oferta de 3 cursos por trimestre para dar aos colaboradores - excepto pilates
- - 4 rastreios de saúde por ano
- - 2 staff class por ano para a empresa fazer dentro do clube

Este pack de serviços é de gestão própria da empresa. Para tal, deverá solicitar os vários pontos do pack ao clube com 15 dias de antecedência, ou a definição das acções poderá ser definida na altura da assinatura do protocolo.

Para mais informações sobre as condições de adesão, os colaboradores deverão entrar em contacto com o clube da Defensores de Chaves o responsável pela gestão da conta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária será Sérgio Moisés e João Silva consultores comerciais , que poderá ser contactado por telefone 21 351 13 00 . e ou mail. sergio.moises@holmesplace.pt, joao.silva@holmesplace.pt

CLÁUSULA 4ª

Para a resolução de todos os litígios derivados ou conexos com o presente Protocolo as partes elegem como foro competente o da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.


20 de Novembro de 2012

1ª Outorgante

Assinatura 

2ª Outorgante

Assinatura 


HOLMES PLACE
Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária
MOTEL DE LISBOA
Contribuição Nº 482 626 173

ANEXO 1

Realização de 4 divulgações a agendar para 2013 para todos os colaboradores da empresa nos seguintes períodos (sugestão e aguardo confirmação):



- ✓ Janeiro
- ✓ Maio
- ✓ Setembro
- ✓ Dezembro

Pontualmente, poderão ser agendadas outras acções que não estejam referidas neste protocolo e que sejam do interesse de ambas as partes, podendo estas iniciativas serem propostas pela **Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Policia Judiciária** ou pelo **Holmes Place**.